



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

PAUTA

03º (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 40, caput do Reg. Interno: O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. do Reg. Interno):

- 1.1 – Leitura da mensagem 001/2023 de 03 de fevereiro de 2023;
- 1.2 – Leitura da mensagem 07.02.02/2023 de 07 de fevereiro de 2023;
- 1.3 Leitura da mensagem 06.02.02/2023 de 06 de fevereiro de 2023;

2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

2.1 – Leitura, discussão e votação do projeto de lei nº 001/2023 de 03 de fevereiro de 2023, oriundo do poder legislativo municipal que “dispõe sobre o reajuste anual dos cargos de provimento em comissão e efetivos, e criação de cargos em comissão da câmara municipal de Ararendá e dá outras providências” e parecer da comissão de justiça e redação de leis.

2.2 – Leitura, discussão e votação do projeto de lei nº 07.02.02/2023 de 07 de fevereiro de 2023, oriundo do poder executivo municipal que “concede reajuste do piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica, corrige a tabela constante do anexo IV da lei municipal Nº 210, e dá outras providências” e parecer da comissão de justiça e redação de leis.

2.3 – Leitura, discussão e votação do projeto de lei 06.02.02/2023, oriundo do poder executivo municipal que “estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da prefeitura do município de Ararendá, e dá outras providências” e parecer da comissão de justiça e redação de leis.

3. DO GRANDE EXPEDIENTE (Art. 100, caput e ss. do Reg. Interno):

- 3.1 - Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1- Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 08 de fevereiro de 2023.


Rachel Silva Bernardino Eduardo
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE